

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), realizada em 12 de novembro de 2025.

Na qualidade de Secretário da Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de novembro de 2025, às 09h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, CERTIFICO que as deliberações referentes aos itens (i), (ii), (iii), (iv), e (xi) da ordem do dia, devidamente consignadas na ata da referida reunião e que consistem nas únicas deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76, possuem a redação transcrita abaixo.

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de novembro de 2025, às 09h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Saggioro Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente) e Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente). Participaram, ainda, os Srs. Fernando Dias Soares (Diretor Presidente) e Camille Loyo Faria (Diretora Financeira e de Relações com Investidores), diretores estatutários da Companhia; os Srs. Eduardo Nunes de Noronha (Vice-presidente de Gente e Gestão), Fábio Fernandes Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance), Luiz Tavares (Vice-Presidente de Operações), Marcelo Augusto Machado Arantes (Vice-presidente de *Supply Chain*), Osmair Luminatti (Vice Presidente Comercial), Sebastien Durchon (Vice-presidente Financeiro) e Tiago Abate (Vice Presidente de *Consumer&Growth*); os Srs. Marcelo Ferreira (Diretor de Tesouraria e Relações com Investidores), David Nunes (Diretor de Controladoria) e Thiago Oliveira Ferreira Correia (Diretor Comercial), diretores não estatutários da Companhia; os Srs. Robinson Meira, Ana Leal e Toni Hebert, representantes da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada (“Auditoria Independente”), o Sr. Luiz Elísio Castello Branco de Melo (Diretor Presidente do HNT), os Srs. Raphael Manhães (Presidente do Conselho Fiscal), Carla Alessandra Trematore (membro do Comitê de Auditoria), Rodrigo Carneiro da Cunha Torres (membro do Comitê de Auditoria), o Sr. Alessandro Rocco Di Sant Anna Langone (Gerente Contábil) e a Sra. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa).

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

Certifico que a matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(i) Verificação do exercício de bônus de subscrição, emitidos no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Bônus de Subscrição”), com a consequente emissão de novas ações ordinárias, bem como o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;”

Certifico que a matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(ii) Aprovação de Normativos;”

Certifico que a matéria objeto do item (iii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(iii) Reunião com auditores externos para apresentação do Relatório de Revisão da Auditoria e discussões diversas;”

Certifico que a matéria objeto do item (iv) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(iv) Apresentação do Material para publicação 3T25 e autorização da finalização, emissão e publicação das Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (“3T25”);” e

Certifico que a matéria objeto do item (xi) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(xi) Autorização para a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima, ratificando todos os atos já praticados;”

5. **Deliberações:**

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(i) A reunião teve início com a condução do Presidente do Conselho de Administração da Companhia agradecendo a presença de todos e destacando que a reunião não estava sendo gravada. Considerando o recebimento de notificações de exercício de 4 (quatro) bônus de subscrição, emitidos no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Bônus de Subscrição”), referentes às janelas de exercício encerradas em 26.09.2025, 13.10.2025, 28.10.2025 e 11.11.2025, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do preço de exercício correspondente, foi verificada a emissão de 4 novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data. Cada 1 Bônus de Subscrição exercido corresponde à emissão de 1 ação ordinária, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 0,04, passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia a ser de R\$ 39.918.282.257,30, representado por 200.244.998 ações

ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. Restou consignado, ainda, que o artigo 5º do Estatuto Social deverá ser oportunamente alterado para refletir o exercício dos Bônus de Subscrição em questão.”

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(ii) Os conselheiros passaram, então, à discussão sobre a atualização da Política de Gestão de Riscos e do Código de Ética e Conduta. Após o esclarecimento das dúvidas junto à diretoria e análise dos documentos previamente disponibilizados, os membros do Conselho de Administração, considerando a recomendação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia para a Política de Gestão de Riscos e do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade para o Código de Ética e Conduta, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a atualização da Política de Gestão de Riscos e Código de Ética e Conduta, na forma dos Anexos I e II à presente ata.”

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (iii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(iii) Concedida a palavra ao Sr. Robinson Meira, representante e sócio da Auditoria Independente, responsável pelo exame das demonstrações financeiras da Companhia, o Sr. Meira apresentou a conclusão dos trabalhos referentes à revisão dos resultados do terceiro trimestre de 2025 e o relatório sem ressalvas acerca das Informações Trimestrais referentes ao 3T25, as quais, na opinião da Auditoria Independente, refletem de forma adequada e em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia. O representante da Auditoria Independente destacou, ainda, os principais assuntos do 3T25, os *disclaimers* de governança e a confirmação de independência dos auditores, tendo sido prestado todos os esclarecimentos necessários aos membros do Conselho de Administração e suas conclusões, e destacando não terem sido identificados riscos materiais ou ajustes que pudessem afetar a opinião da Auditoria Independente para o trimestre em questão, assim como matérias relevantes ainda pendentes ou em discussão com a Administração da Companhia, conforme material arquivado na Plataforma de Governança.”

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (iv) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(iv) Na sequência, após esclarecerem todas as dúvidas, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e, considerando, inclusive, o relatório sem ressalvas apresentado pela Auditoria Independente, além da opinião favorável do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, apreciaram e autorizaram a finalização, emissão e publicação das Informações Trimestrais referentes ao 3T25.”

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (xi) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(xi) O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a Diretoria da

Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima aprovados, bem como ratificou todos os atos já praticados.”

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Fábio Fernandes Medeiros
Secretário

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 00.776.574/0006-60

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. Objetivo

Esta política estabelece princípios, diretrizes e responsabilidade no processo de gerenciamento de riscos inerentes ao negócio, tendo como objetivo a geração e proteção de valor para a Companhia e o atingimento de seus objetivos estratégicos.

2. Campo de Aplicação

Esta política aplica-se à **Americanas**, membros do Conselho de Administração, membros de Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, Diretoria Estatutária, Associados e parceiros, direta ou indiretamente relacionados com a Companhia.

3. Definições

- **Americanas** ou **Companhia**: engloba Americanas S.A – em Recuperação Judicial e todas as demais empresas a ela relacionadas como controladas e/ou subsidiárias.
- **Associado**: menor aprendiz, estagiário, colaborador, que tenha acesso a informações e/ou recursos da Companhia.
- **Gestão de Riscos**: Processo sistematizado de identificação, avaliação e tratativa de riscos, incluindo a estrutura, normativos, metodologia, responsabilidades e recursos.
- **Risco**: Evento que pode comprometer total ou parcialmente, diminuindo, atrasando, alterando ou impedindo o alcance dos objetivos do negócio
- **Fator de Risco**: ocorrências que podem levar um risco a se materializar, representando deficiências e vulnerabilidades internas e externas.
- **Impacto**: Consequência da materialização de um risco, podendo gerar efeitos negativos operacionais, financeiros, regulatórios ou reputacionais.
- **Probabilidade**: Possibilidade de ocorrência de um determinado evento, podendo ser medida com base em estimativas ou no histórico/frequência de ocorrência.
- **Criticidade**: Métrica constituída pelo cruzamento entre probabilidade e impacto.
- **Matriz de Riscos**: Ferramenta utilizada para listar, detalhar e avaliar os riscos identificados, associando-os a controles existentes ou recomendações.
- **Apetite ao risco**: Limite máximo tolerável de exposição aos riscos.
- **Risk Owner**: responsável pelos riscos de sua área e respectivo gerenciamento.
- **Controle**: Mecanismo utilizado para reduzir o nível de risco de uma determinada atividade, processo ou sistema.
- **Plano de ação**: Conjunto de medidas a serem desenvolvidas de forma pontual ou contínua a fim de reduzir o grau de criticidade de um determinado risco.
- **KRI**: *Key Risk Indicator*. São indicadores quantitativos e/ou qualitativos que auxiliam no monitoramento dos riscos.

4. Diretrizes Gerais

A Companhia está comprometida com a dinâmica da Gestão de Riscos, de forma a preservar e desenvolver sua estratégia, valores, ativos, reputação, competitividade, integridade e resiliência.

O objetivo da Gestão de Riscos é **reduzir o nível de incerteza** nos negócios, **protegendo e gerando valor** e possibilitando uma **melhor tomada de decisão**. Isso ocorre através de um processo estruturado de identificação e análise de riscos, com escopo e critérios bem definidos e uma comunicação efetiva e transparente, assim como os registros e reportes relacionados.

A abordagem da Companhia tem ainda como premissas:

- Criação de uma **cultura de Gestão de Riscos** no longo prazo;
- Alinhamento com a **estratégia** e direcionamento “top-down”;
- Definição de **escopo e critérios** personalizados como parâmetros para o processo de Gestão de Riscos na Companhia;
- Comunicação **abrangente, transparente e eficiente** e consulta às partes interessadas;
- Identificação de **oportunidades** de inovação e criação de valor para o negócio;
- Implementação e manutenção de **estruturas e ferramentas** adequadas para operacionalização da Gestão de Riscos em linha com as melhores práticas;
- **Monitoramento e reavaliação** não só dos riscos, mas da **efetividade** da Gestão de Riscos como um todo, de modo a viabilizar a **melhoria contínua**.

5. Gestão de Riscos

As diretrizes estabelecidas na presente Política são operacionalizadas por meio de um modelo de trabalho integrado que inclui uma metodologia e ferramentas específicas, estruturas dedicadas, com papéis e funções atribuídas e um processo com etapas bem definidas e em linha com as melhores práticas de mercado.

5.1. Escopo e contexto

A Gestão de riscos considera em seu escopo uma série de aspectos do ambiente interno que vão do nível **estratégico ao transacional**, permeando **iniciativas e projetos** alinhados às diretrizes estratégicas e a **cadeia de valor**, incluindo atividades-chave e atividades de suporte e gestão.

Também considera a **influência direta e indireta** de fatores do **ambiente externo** no atingimento dos objetivos estratégicos, como mudanças no ambiente regulatório e legislação, mudanças climáticas, inovações tecnológicas, novos mecanismos de fraude, mercado e concorrência, saúde e segurança pública, transformações culturais, mudanças nos paradigmas de consumo e o contexto político, social e econômico.

5.2. Modelo de Atuação

A Companhia adota o **modelo das 3 linhas** como estrutura para Gestão de riscos, no qual estão envolvidas desde as áreas de negócio e operação, de suporte e de gestão, assim como o órgão de governança e a auditoria interna, sendo representadas na forma de camadas ou níveis:

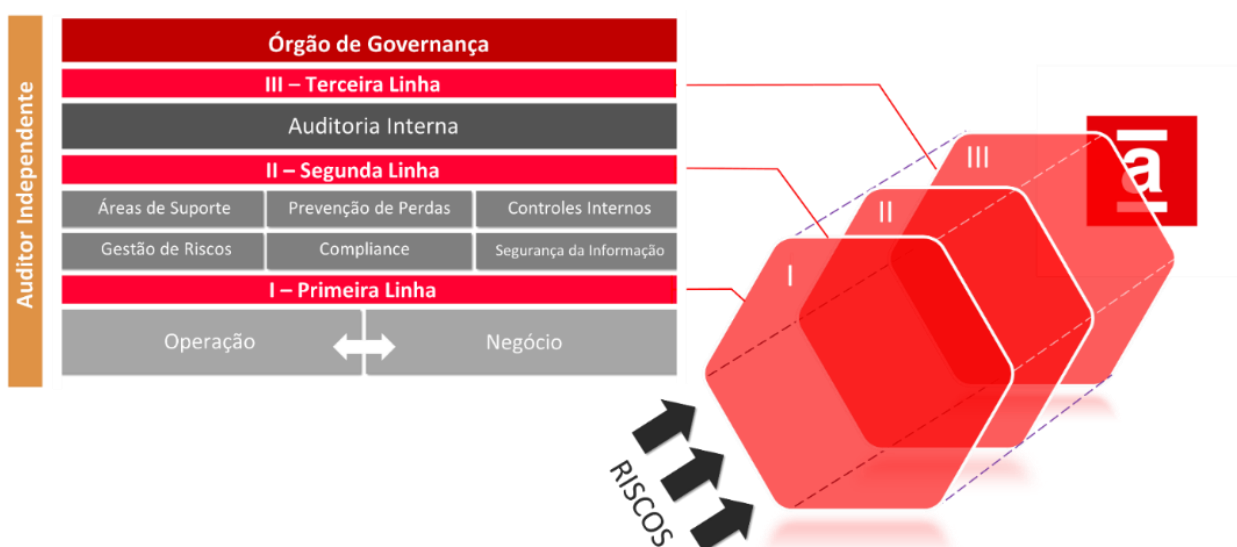


Figura 1: Modelo das 3 Linhas

Considerando esse modelo, as linhas possuem atribuições específicas no processo de gerenciamento de riscos:

- **1ª Linha:** áreas que executam atividades finais, sendo responsáveis por executar as atividades de controle relacionados ao negócio e operação;
- **2ª Linha:** áreas especializadas que fornecem apoio à primeira linha, realizando monitorias quanto aos controles e suporte na proteção dos riscos identificados;
- **3ª Linha:** Auditoria Interna, responsável por realizar avaliação de forma independente e objetiva para mensurar a efetividade dos mecanismos de proteção e mitigação de riscos.
- **Órgão de Governança:** presta contas às partes interessadas e supervisiona a atuação das três linhas, avaliando a efetividade do gerenciamento de riscos e controles.

5.4. Processo de Gestão de Riscos

O processo de gestão de riscos realizado na Companhia é baseado nas melhores práticas de mercado e considera 5 etapas principais, segundo a imagem 2:



Figura 2: Processo de Gestão de Riscos

5.4.1. Identificação

A identificação pode ocorrer de forma **estruturada e planejada**, por meio de mapeamentos de processo, análise de controles internos, na interação entre as áreas de primeira e segunda linha ou ainda de forma **responsiva**, tendo como base relatórios e comentários da terceira linha ou avaliadores externos, indicadores de desempenho, monitorias e outras fontes de dados.

Os riscos identificados são **detalhados e agrupados** com base nos processos em que foram identificados ou nos temas aos quais estão relacionados em uma Matriz de riscos correspondente, possuindo a ele associadas uma série de informações complementares, como responsável, subprocesso, fatores de risco, mecanismos de controle existentes etc.

5.4.1.1. Registro e reporte

Os riscos identificados são listados e detalhados por meio da Matriz de riscos, seguindo os modelos e critérios de metodologia estabelecidos no manual interno. Ao longo do processo, são apresentados **relatórios e informações**, com base nas linhas de reporte estabelecidas, elencando os **principais resultados e informações** sobre os riscos, incluindo detalhamento, responsáveis, controles associados, priorização e Planos de Ação.

Periodicamente, é gerado uma **Matriz de Riscos** com os **riscos prioritários**, que é apresentado e validado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria. Para cada revisão, os riscos que o compõe são reavaliados com base no cenário e diretrizes vigentes

5.4.2. Análise

Uma vez listados e detalhados na matriz de risco, os riscos são individualmente avaliados através dos critérios **probabilidade** de ocorrência e **impacto**, que são atribuídos dentro de uma escala pré-definida e formalizada em manual interno com base em indicadores quantitativos e qualitativos:

- (a) **Probabilidade:** Chance de ocorrência de um evento, podendo considerar a frequência esperada, projeções ou estimativas, bem como vulnerabilidades existentes. A pontuação é constituída por faixas de valores estabelecidos.
- (b) **Impacto:** Corresponde aos efeitos ou consequências potenciais da materialização do risco na Companhia. Sua atribuição é feita por meio de uma escala gradativa, detalhada por tipo de impacto.
- (c) **Criticidade:** O cálculo da criticidade, que mede o nível de risco, consiste na multiplicação das pontuações de probabilidade (eixo y) e impacto (eixo x), conforme mostra o exemplo abaixo:

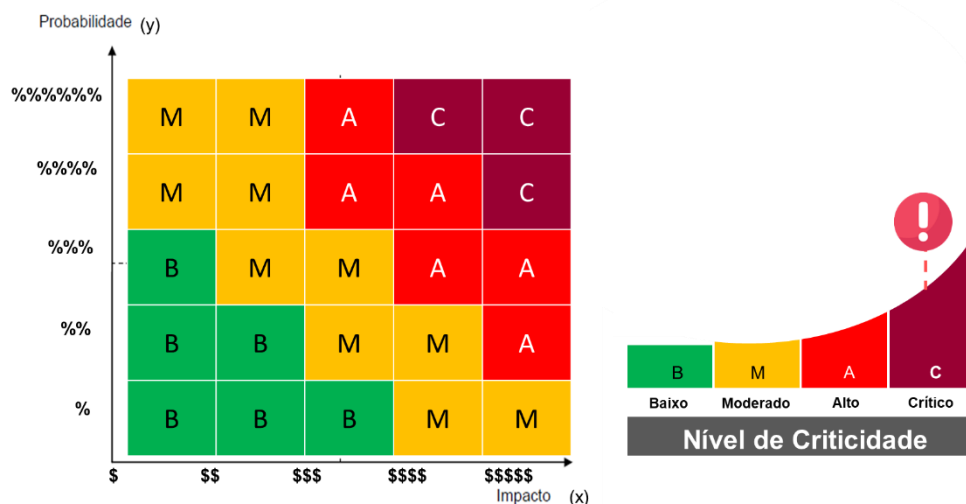


Figura 3: Modelo conceitual de classificação de criticidade (Heatmap)

5.4.3. Avaliação e Tratamento

O tratamento dos riscos busca reduzir seu nível de criticidade através da redução da probabilidade ou mitigação dos impactos, e tem como possibilidades de resposta, por padrão:: (a) a **eliminação** dos fatores que originam o risco, (b) a **mitigação** do risco por

meio da implementação ou aprimoramento de controles e processos, (c) a **transferência ou compartilhamento** do risco por meio de seguros, dispositivos contratuais e terceirização, (d) **exploração** do risco caso o mesmo represente uma oportunidade para o negócio, ou, em último caso, (e) a **aceitação** do risco em caráter excepcional e mediante justificativa, aprovação por alçada competente e reporte, observando os limites, formalização adequada e acompanhamento.

5.4.4. Revisão e Monitoramento Contínuo

As áreas de primeira e segunda linha acompanham os riscos por meio de atividades de **gestão, indicadores (KRIs) e análises internas**. Após a implementação das ações e controles para mitigação do risco, é atribuída uma nova pontuação para sua probabilidade e/ou impacto, resultando no **risco residual**. O fator utilizado para a revisão dos valores depende da **efetividade** das ações e controles relacionados.

Os riscos priorizados têm seus planos de ação acompanhados pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração por meio de seus Comitês de acordo com o tema ao qual está relacionado. **Mudanças** no contexto interno e externo também são **acompanhadas e refletidas** nas avaliações dos riscos e na Matriz de Riscos.

6. Papeis e Responsabilidades

6.1. Do Conselho de Administração

- Validar as diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos da Companhia;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas revisões futuras;
- Incentivar, direcionar e patrocinar o monitoramento dos riscos prioritários.

6.2. Do Comitê de Auditoria

- Analisar e opinar sobre as diretrizes e políticas de gestão de risco, principalmente no que tange ao apetite de risco e cultura de riscos;
- Fornecer ao Conselho de Administração assessoramento sobre o grau de exposição a riscos da Companhia e recomendar mecanismos de mitigação;
- Supervisionar a gestão de riscos e monitorar os riscos prioritários, bem como ações de mitigação e o ambiente de controle interno.

6.3. Da Diretoria de Riscos e Compliance

- Elaborar e revisar a política e procedimentos de gestão de riscos, bem como a metodologia e ferramentas utilizadas no processo.
- Operacionalizar a gestão de riscos, mapeando processos e elaborando a Matriz;
- Dar suporte as áreas do negócio na definição de planos de ação, controles internos e indicadores para monitoramento de riscos-chave;

- Disseminar a cultura da gestão de Riscos na Companhia;
- Acompanhar projetos e iniciativas críticas, suportando a tomada de decisão;
- Reportar ao Comitê de Auditoria quaisquer riscos emergentes que possam alterar a Matriz de Riscos ou que rompam os limites definidos;
- Interagir com a primeira linha e demais áreas de segunda linha quando uma vulnerabilidade ou ameaça é identificada e acompanhar e suportar a implementação de medidas de prevenção e mitigação;
- Conduzir treinamentos periódicos sobre as disposições previstas nesta política.

6.4. Da Auditoria Interna

- Aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia, propondo melhorias e identificando vulnerabilidades.
- Reportar diretamente ao Comitê de Auditoria temas relacionados ao gerenciamento de riscos e efetividade do sistema de controles internos com base em suas avaliações independentes;

6.5. Das áreas de Negócio (Risk Owners)

- Aplicar as diretrizes da presente política na condução de suas atividades, zelando pela tratativa e comunicação dos riscos sob sua responsabilidade;
- Garantir a implementação das medidas de prevenção e mitigação de riscos;
- Prestar contas e fornecer informações, comunicando eventuais vulnerabilidades de forma transparente e tempestiva;

7. Treinamentos

A Diretoria de Riscos e Compliance será responsável por promover a disseminação da cultura de gestão de riscos na Companhia. Para isso, realizará treinamentos periódicos voltados ao engajamento e à conscientização dos públicos sujeitos a esta Política, reforçando a importância do cumprimento de suas diretrizes.

Eventuais dúvidas sobre o conteúdo deste documento poderão ser esclarecidas junto à Diretoria de Riscos e Compliance.

8. Disposições Finais

A presente Política deve ser interpretada e aplicada em harmonia com as demais políticas e procedimentos internos vigentes na Companhia, em especial aqueles voltados ao combate à corrupção, à prevenção e ao enfrentamento de fraudes, à promoção da conduta ética, à proteção dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente.

9. Vigência

A Política terá vigência por prazo indeterminado e entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração. A política deverá ser revista no prazo máximo de 3 (três) anos a partir de sua publicação, podendo ocorrer em menor período, caso haja necessidade, e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias, ou em decorrência de revisão nos documentos de governança corporativa da Companhia.

10. Referências

- ISO 31.000:2018;
- COSO ERM (2017);
- Modelo das 3 Linhas – IIA (2020);
- Caderno 19 – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- Código de Ética e Conduta;
- AMER-POL-SI-001 - Política de Segurança da Informação;
- AMER-POL-COMP-001 - Política de *Compliance*;
- AMER-POL-COMP-006 - Política de Combate à Corrupção;
- AMER-POL-COMP-008 - Política de Fornecedores e Parceiros;
- Diretriz de Consequências

Código
de ética
e conduta

americanas sa





Reprodução/freepik

Nosso compromisso com a integridade

Para nós, a integridade é um dos pilares da cultura organizacional, e está expressa em nossos valores corporativos. Mais do que um compromisso, é parte do DNA uma vez que fundamenta o nosso "jeito" de ser e fazer as coisas.

A Americanas reforça o compromisso com a integridade, guiando-se por seus valores, princípios e propósito, que ajudam a compreender as regras fundamentais para nossa conduta, dentro e fora da Companhia.

Agir com ética não é apenas cumprir regras ou seguir políticas internas. É muito mais do que isso: é o alicerce que sustenta todas as nossas relações. Ser ético é escolher o caminho certo. É provar, a cada decisão, que os nossos valores são inegociáveis.

Ser ético é, também, inspirar. Nossas atitudes impactam quem está ao nosso redor: colegas, parceiros, clientes e a sociedade. A cada decisão que tomamos, buscamos ter um impacto positivo na vida das pessoas, na vida das nossas comunidades, na vida de nossos stakeholders e acreditamos que o caminho para isso é através da integridade em todas as nossas relações e negócios.

Por isso, entregar resultados fazendo a coisa certa, com ética e transparência, traz o compromisso coletivo da Americanas com a conduta ética. Quando cada um de nós age com integridade, criamos um ambiente onde a confiança prospera.

Assim, ao longo desse Código buscamos promover e inspirar todos que fazem parte de nossa cadeia de valor a se espelhar nessas diretrizes.

Sejamos todos exemplos e multiplicadores da conduta ética.

A Americanas S.A.

1. Cultura Organizacional

1. Propósito, Valores e Princípios

- 1.1. Nosso Propósito
- 1.2. Nossos Valores e Princípios

Pág. 04

2. Diretrizes Corporativas

2.1. Direitos Humanos e Diversidade

Pág. 11

2.2. Combate ao Assédio e à Violência

Pág. 12

2.3. Saúde e Segurança

Pág. 13

2.4. Responsabilidade Socioambiental

Pág. 14

3. Integridade nas nossas relações

3.1. Conflito de Interesses

Pág. 15

3.2. Relações de Parentesco ou Afetivas

Pág. 16

3.3. Política de Recrutamento e Seleção

Pág. 17

3.4. Atividades Paralelas

Pág. 17

3.5. Contribuições, Atividades Políticas e Religiosas

Pág. 18

3.6. Contratação de Terceiros

Pág. 18

3.7. Brindes e Hospitalidades

Pág. 19

3.8. Interações com Agentes Públicos

Pág. 19

4. Integridade no uso dos recursos

4.1. Utilização dos Recursos da Companhia

Pág. 20

4.2. Registros Empresariais e Contábeis

Pág. 20

4.3. Descontos e Benefícios

Pág. 21

5. Integridade no uso da informação

5.1. Segurança da Informação

Pág. 22

5.2. Informações Privilegiadas

Pág. 22

5.3. Proteção de Dados Pessoais

Pág. 23

5.4. Comunicação Institucional, Imprensa e Mídias Sociais

Pág. 24

6. Integridade nos negócios

6.1. Integridade nos Negócios

Pág. 25

6.2. Atendimento ao Cliente

Pág. 25

6.3. Qualidade dos Produtos e Serviços

Pág. 26

6.4. Marketing Responsável

Pág. 26

6.5. Doações e Patrocínios

Pág. 27

6.6. Combate à Fraude e à Corrupção

Pág. 28

6.7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Pág. 29

6.8. Defesa da Concorrência

Pág. 30

6.9. Direito Autoral

Pág. 31

6.10. Propriedade Intelectual

Pág. 31

6.11. Combate à Pirataria

Pág. 32

6.12. Venda Proibida ou Restrita

Pág. 32

7. Gestão do Código

7.1. Aplicabilidade

Pág. 33

7.2. Canal de Denúncias e Violações ao Código de Ética

Pág. 34

7.3. Dúvidas e Monitoramento do Código de Ética

Pág. 35

7.4. Treinamento e Comunicação

Pág. 36

7.5. Termo de Ciência

Pág. 36

7.6. Vigência

Pág. 36

8. Referências

Pág. 37

Cultura Organizacional

Diretrizes Corporativas

Integridade nas nossas relações

Integridade no uso dos recursos

Integridade no uso da informação

Integridade nos negócios

Gestão do Código

1. Propósito, Valores e Princípios

A Cultura Corporativa da Americanas está presente em cada uma de nossas ações: **é o nosso "jeito" de ser e de fazer as coisas**, e se expressa por meio dos nossos Valores, Princípios e Propósito, que apresentamos a seguir:



1.1. Nosso Propósito

O propósito representa a nossa razão de existir. Ele traduz o impacto que buscamos gerar na sociedade e o papel que assumimos para além dos nossos produtos ou serviços. É a nossa causa essencial, que inspira e orienta todas as decisões estratégicas e operacionais. Na Americanas S.A., nosso propósito é:

A gente ama resolver a vida das pessoas.

"Ir nas Americanas é um momento de alegria porque resolve minha vida! Ela é simples (me sinto em casa), é conveniente (descomplicada), tem o que eu preciso (variedade perfeita), com um bom preço (acessível) na hora que eu preciso (dia a dia e datas especiais)".

1.2.

Nossos Valores e princípios

Nossos seis valores são guias condutores do nosso negócio, que orientam a todo momento nossas decisões e sustentam nossa cultura. São eles:



Entregar resultados fazendo a coisa certa

Paixão por resultados com ética e transparência.

Servir melhor ao cliente

Buscar todos os dias mais eficiência para resolver a vida das pessoas.

De um jeito simples

Descomplicado, fácil e muuuuito conveniente.

Ser plural e resiliente

Nossa diversidade é potente e resiliente como o brasileiro.

Valorizar a nossa gente

Reconhecer quem tem atitude de dono, faz o que é melhor para a empresa e cresce junto com a gente de forma meritocrática.

Ter impacto positivo

Na vida das pessoas.
Na vida das nossas comunidades.
Na vida dos nossos stakeholders.

Entregar resultados fazendo a coisa certa

Paixão por resultados com ética e transparência.

Trabalha com transparência e integridade:

Realiza todas as atividades com ética, clareza e honestidade, garantindo a confiança dos colegas, clientes e parceiros.

É guardião das boas práticas éticas:

Pratica e defende os melhores padrões éticos todos os dias, servindo de exemplo para os demais.

Encara os desafios de frente:

Enfrenta os desafios diretamente, sem buscar atalhos, e mantém o compromisso com a honestidade e a justiça.

Incentiva conversas abertas e respeitadas:

Questiona e é aberto ao questionamento, valoriza o debate de ideias e cria um ambiente onde todos se sentem à vontade para falar o que pensam e expressar suas preocupações.

Assume responsabilidades sobre suas ações e consequências:

É responsável por suas ações e por suas consequências, sem dar desculpas, mostrando maturidade e compromisso com a integridade.

Servir melhor ao cliente

Busca todos os dias mais eficiência para resolver a vida das pessoas.

Cliente em

primeiro lugar:

O ponto de vista do cliente deve guiar as ações e produtos da nossa empresa.

Busca entender

e resolver a vida do cliente:

Está atento à necessidade do cliente e tem a iniciativa de oferecer soluções eficazes.

Identifica e atua nas melhorias com eficiência:

Identifica os problemas e realiza melhorias constantes para aumentar e tornar melhor a experiência do cliente.

É atencioso e gentil:

Oferece cuidado, atenção e transparência no atendimento, garantindo que os clientes se sintam valorizados e compreendidos.

É aberto a novas ideias:

Recebe sugestões com mente aberta e está disposto a fazer diferente para melhor servir os clientes.

De um jeito simples

Descomplicado, fácil e muuuito conveniente.

É acessível e inclusivo:

Cria processos e ambientes simples para todos, promovendo inclusão e facilidade de uso.

Foco na simplicidade da experiência:

Garante que a experiência do cliente, tanto nas lojas quanto online, seja fácil e sem complicações.

É especialista no nosso negócio:

Oferece soluções práticas que tornam a vida dos clientes mais fácil, melhorando nossa comunicação e processos.

É resolutivo e criativo:

Encontra soluções simples e inovadoras para resolver problemas de forma rápida e eficiente.

Comunica de forma objetiva e simples:

Utiliza uma comunicação direta e fácil de entender, evitando complicações e garantindo que todos entendam a mensagem.

Ser plural e resiliente

Nossa diversidade é potente e resiliente como o brasileiro.

É influente e conecta pessoas:

Conecta pessoas, mantendo relações e experiências positivas com o mercado, clientes e parceiros.

É receptivo e acolhedor, como o brasileiro é:

Mostra acolhimento, criando um ambiente inclusivo e amigável para todos.

Respeita e valoriza as diferenças:

Reconhece a diversidade, promove a inclusão e garante um espaço seguro e respeitoso para todos.

Conectado à pluralidade do Brasil:

Abraça e une diferentes culturas e tradições do Brasil, refletindo a riqueza e a diversidade do país em todas as operações.

É perseverante e otimista no dia a dia:

Enfrenta desafios com uma atitude positiva, mantendo a determinação e o entusiasmo mesmo em tempos difíceis.

Valorizar a nossa gente

Reconhece quem tem atitude de dono, faz o que é melhor para a empresa e cresce junto com a gente de forma meritocrática.

Melhores pessoas:

Atrai, desenvolve e promove os melhores talentos, oferecendo oportunidades de crescimento e desafios constantes.

Se orgulha do que faz:

Mostra paixão pelo que faz, motivando os colegas com seu entusiasmo e dedicação.

Cresce e se desenvolve constantemente:

Está sempre aprendendo e aproveita as oportunidades para crescer na Cia.

Trabalha em equipe:

Joga junto com o time, compartilha conhecimento e ajuda os colegas para alcançar os objetivos da Cia.

Tem atitude de dono:

É dono do negócio, entregando sempre os resultados com qualidade, ética e integridade, focando no sucesso e excelência da empresa.

Ter impacto positivo

Na vida das pessoas. Na vida das nossas comunidades. Na vida dos nossos stakeholders.

Atende com transparência e objetividade:

Resolve as necessidades dos clientes e parceiros com honestidade, garantindo um relacionamento claro e confiável.

Atua nas necessidades da comunidade e ao desenvolvimento socioambiental:

Participa de forma ativa no desenvolvimento socioambiental, atuando de forma responsável e proativa para atender às demandas locais.

Valoriza a comunidade local e os parceiros:

Atua ativamente nas diversas cidades onde estamos presentes, valorizando nossos fornecedores, parceiros e outros stakeholders, promovendo crescimento sustentável, desenvolvimento conjunto e gerando valor para os acionistas.

Faz a diferença no dia a dia das pessoas:

Traz impacto positivo na vida das pessoas.

Oferece soluções práticas e convenientes:

Busca a todo momento produtos, serviços e soluções que facilitem a vida das pessoas, tornando o dia a dia mais simples e eficiente.

Os princípios são desdobramentos práticos dos valores da Companhia. Eles indicam como os valores e propósito devem ser colocados em prática nas ações do dia a dia, orientando a conduta dos nossos associados.



princípios do atendimento

O ponto de vista do cliente guia as nossas ações e produtos. Estar atento a necessidade do cliente e ter a iniciativa de oferecer soluções, identificando problemas com cuidado e atenção garante que nossos clientes se sintam mais do que atendidos - se sintam valorizados. Para garantir um atendimento de excelência, no padrão americanas que queremos, criamos alguns princípios de atendimento alinhados aos nossos valores e propósito:



Cliente é prioridade

Quando um cliente se aproxima, interrompemos a atividade que estivermos fazendo para ajudá-lo. Em seguida retornamos à nossa rotina. Nunca apontamos a direção de um produto e sim levamos o cliente até o local.



Gentileza e proatividade

Recebemos os clientes com gentileza e um sorriso no rosto, cumprimentamos todos com bom dia, boa tarde, boa noite e dizemos que estamos à disposição caso precisem de ajuda. Na Ilha de Tecnologia e gôndolas de Eletro, abordamos todos os clientes, oferecendo auxílio na compra.



Cestinha na mão!

Sempre que o cliente estiver com um item em mãos, pegamos uma cestinha na pilha mais próxima e oferecemos a ele. Caso a cestinha do cliente esteja cheia, oferecemos a troca por um carrinho. As pilhas de cestinhas na loja devem sempre estar com as alças viradas para cima.

Cultura Organizacional

Diretrizes Corporativas

Integridade nas nossas relações

Integridade no uso dos recursos

Integridade no uso da informação

Integridade nos negócios

Gestão do Código

princípios da liderança

São a base que orienta as ações e decisões de nossos líderes. Eles refletem nossos valores e propósito, promovendo uma cultura de colaboração e excelência.

Acreditamos que liderar é mais do que gerenciar pessoas: é inspirar, engajar e construir um ambiente onde todos podem se desenvolver e alcançar seu potencial máximo. Por isso, nossos líderes atuam como exemplos, guiando suas equipes com ética, responsabilidade e comprometimento com o futuro da companhia.



Tem paixão pelo cliente

Cliente é prioridade para nós. Nosso propósito é servir melhor o cliente, e nossa liderança toma decisões colocando-o sempre em primeiro lugar, priorizando suas necessidades e expectativas. Nossos líderes trabalham focados em compreender, conquistar e manter nossos clientes, sejam eles externos ou internos.



Faz acontecer e tem agilidade

Nosso negócio é dinâmico e nossos líderes fazem acontecer com eficácia e agilidade. Como donos do negócio, assumem a responsabilidade para si e não sacrificam nossos valores por resultados imediatos.



Enfrenta as adversidades com coragem e resiliência

Nossa liderança é resiliente e corajosa ao enfrentar os desafios do dia a dia, demonstrando confiança e determinação, mesmo em momentos de incerteza. Essa postura inspira o time a superar obstáculos, explorar novas possibilidades e buscar continuamente excelência e superação.



Contrata e desenvolve os melhores

Nossa liderança tem a missão de reconhecer os melhores talentos, tanto na contratação quanto nas promoções e movimentações internas, impulsionando o desempenho da Companhia. São formadores de líderes e oferecem oportunidade de desenvolvimento contínuo para suas equipes.



Cria estratégias com visão de mercado

Nossos líderes têm a habilidade de inovar, criar estratégias e executar planos com excelência, antecipando tendências e comportamentos dos clientes. Demonstram um profundo entendimento do mercado e do negócio, integrando visão de longo prazo com uma execução prática, assegurando que a companhia se mantenha relevante, inovadora e competitiva em um cenário em constante transformação.



2.1. Direitos Humanos e Diversidade

A preocupação com o impacto das nossas operações na vida dos nossos associados, clientes, comunidades e demais stakeholders é um dos pilares da nossa cultura corporativa e está expressa no valor de ter impacto positivo.

Por isso, mais do que não compactuar, a Americanas repudia e se compromete a combater quaisquer formas de trabalho escravo (ou análogo), exploração infantil e condições desumanas ou degradantes de trabalho, assim como qualquer ato que represente discriminação, violação aos direitos humanos e à legislação vigente. Além disso, a Companhia não mantém relacionamento com indivíduos ou entidades que adotem ou tolerem tais práticas em suas respectivas cadeias de valor.

A diversidade, como um dos princípios básicos de direitos humanos, é um compromisso da Companhia. Assim, valorizamos um convívio plural, colaborativo, diverso e acolhedor, independentemente de etnia, cor, gênero, idade, estado civil, maternidade, paternidade, orientação sexual, identidade de gênero, escolha religiosa, condição física ou mental, aparência, nacionalidade, classe socioeconômica ou qualquer característica que possa gerar discriminação.

A Companhia reitera o seu compromisso com os direitos humanos reconhecidos em legislação nacional e internacional, bem com os princípios em que se baseiam o Pacto Global das Nações Unidas, do qual é signatária, as ODS da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU, e a Política Social da Organização Internacional do Trabalho, inclusive em sua Convenção nº 169, bem como complementações e/ou alterações que possam ser feitas nos referidos documentos.

É responsabilidade de todos promover a igualdade, cordialidade e respeito e zelar pela manutenção de um ambiente inclusivo, saudável e seguro.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

2.2. Combate ao Assédio e à Violência

A Americanas não tolera e considera inaceitável qualquer forma de violência, seja ela física, psicológica, moral ou sexual. Isso inclui comportamentos agressivos, desrespeitosos, intimidações, humilhações, constrangimentos, assédio moral ou sexual, bem como quaisquer atitudes que comprometam a dignidade e a integridade de seus colaboradores. Todos têm o dever de manter uma conduta respeitosa e prezar por um ambiente seguro e saudável.

O assédio promove a degradação das relações no ambiente de trabalho, uma vez que pode causar sofrimento e dano físico ou psicológico para as vítimas. Por isso, é inaceitável que qualquer associado seja exposto ou pratique situações humilhantes ou constrangedoras, não importando de que forma esteja envolvido nelas.

É responsabilidade de todos assegurar um ambiente de trabalho pautado pelo tratamento justo, igualitário e respeitoso, bem como não praticar, incentivar, permitir ou se omitir diante de comportamentos abusivos ou discriminatórios, de forma a promover relações saudáveis e livres de qualquer tipo de assédio, seja ele moral ou sexual, que são condutas expressamente proibidas na Companhia.

Qualquer conduta inadequada que comprometa a harmonia nas relações de trabalho ou que viole a dignidade humana será apurada e, caso procedente, estará sujeita às punições previstas em nosso normativo interno de consequências e às sanções das leis vigentes.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Cartilha de Combate ao Assédio.



2.3. Saúde e Segurança

Atuar de forma preventiva na preservação da saúde e da integridade física e mental é responsabilidade de todos. Por isso, é fundamental que todos conheçam e cumpram as legislações vigentes, políticas corporativas, normativos internos e procedimentos operacionais relacionados à Segurança e à Saúde do Trabalho, como o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e/ou uniformes sempre que exigidos.

Todos os associados devem adotar postura proativa, identificando e reportando prontamente qualquer situação que represente risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente, ao gestor imediato ou à área de Segurança do Trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

Da mesma forma, todos os associados devem assegurar que o seu desempenho no trabalho e a sua capacidade de julgamento não sejam afetados pelo consumo de substâncias que possam afetar a segurança, o bem-estar ou a integridade das operações. Por isso, o consumo de álcool e drogas ilícitas não é permitido durante o exercício

das atividades profissionais e nas dependências da Americanas S.A.

Excepcionalmente, o consumo moderado e responsável de bebidas alcoólicas poderá ser permitido em eventos corporativos ou em confraternizações organizadas ou autorizadas pela Companhia, desde que previamente aprovado pela Diretoria. Em nenhuma hipótese essa permissão se estenderá aos associados que atuem em funções operacionais com risco à integridade física própria ou de terceiros.

É expressamente proibido o porte de armas de qualquer natureza nas dependências da Americanas, salvo nos casos de profissionais regularmente habilitados, com expressa autorização legal do órgão competente; e ainda, autorização específica e expressa da Companhia.

Além da segurança e da saúde física, a Companhia também se preocupa com a saúde mental de seus associados, mantendo uma equipe de saúde multidisciplinar dedicada para atendimento. Caso precise de ajuda, procure a equipe através do e-mail momento.terapeutico@americanas.io, da área de Gente & Gestão.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.



2.4. Responsabilidade Socioambiental

Buscamos reduzir os impactos socioambientais das nossas atividades, tendo como base a inovação e a constante avaliação dos nossos produtos e serviços. Este compromisso está no centro de nossa cultura corporativa e consolidado em nosso valor “ter impacto positivo”.

Assim, todos devemos considerar e, sempre que possível, priorizar em nossas decisões, projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio entre desenvolvimento econômico-financeiro e responsabilidade social.

Além disso, a Americanas apoia e orienta seus fornecedores e parceiros para a constante melhoria de seus processos, produtos fornecidos e serviços prestados, buscando sempre a redução de eventual impacto ambiental negativo e, quando necessário, a mitigação, remediação e compensação dos impactos causados.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Sustentabilidade.



3.1. Conflito de Interesses

O conflito de interesses é uma situação gerada pelo confronto entre interesses pessoais e os da Companhia, podendo comprometer os interesses da Americanas e influenciar, de maneira indevida, nossas ações e decisões no trabalho.

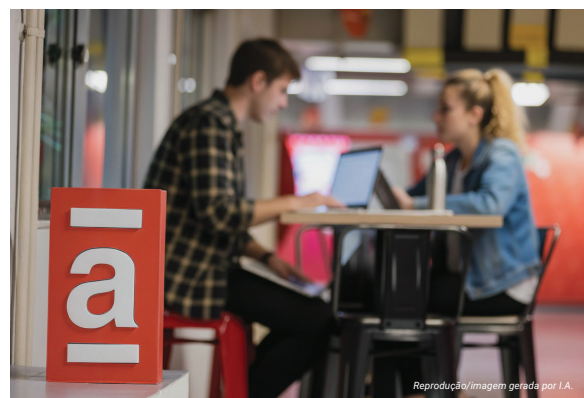
Assim, quando um associado, diante de uma negociação ou decisão, coloca interesses particulares a frente dos da Americanas, temos uma situação de conflito de interesses. Ou seja, quando critérios objetivos são desconsiderados diante da possibilidade de obter alguma vantagem pessoal, direta ou indireta, para si, membros da sua família ou terceiros.

Todos nós somos responsáveis pela imagem e reputação da Americanas, uma vez que estamos representando a Companhia em nossas ações e decisões. O conflito de interesses pode trazer impactos financeiros, legais e reputacionais para a Americanas e, por esta razão, é dever de todos agir de forma ética a fim de evitar tais situações.

Por isso, caso você participe de uma discussão, negociação, contratação ou decisão e tenha identificado possível conflito de interesses, seja transparente, comunique o fato aos demais envolvidos e ao seu superior imediato e não participe da discussão, negociação, contratação ou decisão. As decisões devem ser tomadas considerando exclusivamente os interesses da Companhia.



Em caso de dúvida se determinada situação pode caracterizar conflito de interesses, consulte o seu gestor, a área de Gente & Gestão ou a área de Compliance através do e-mail: eticanapratica@americanas.io



Reprodução/imagem gerada por I.A.

3.2.

Relações de Parentesco ou Afetivas

Para evitar potenciais conflitos éticos e de interesse, relacionamentos afetivos entre associados não devem acontecer em situações de subordinação hierárquica ou em situações na qual seja possível influenciar a avaliação do trabalho, mesmo sem subordinação direta.

Caso situações desse tipo venham a ocorrer, você deve comunicar o fato ao seu superior imediato e à área de Gente & Gestão. Assim, será avaliado pela equipe de Gente & Gestão e Compliance a possibilidade de transferência de um dos associados envolvidos para outra equipe, setor ou chefia a fim de evitar um possível conflito de interesses.

São considerados relacionamentos afetivos as relações de parentesco, conforme tabela a seguir, bem como relacionamento íntimo ou amoroso (namorado/a, noivo/a, outros).

Parentesco

Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	Pai/Mãe, filho (a)	Sogro (a), genro/nora, madrasta/padrasto, enteado (a)
2º	Irmãos, Avó/Avô, neto (a)	Cunhado (a), Avô/Avó, neto (a) do cônjuge ou companheiro
3º	Tio (a), sobrinho (a), bisavô/bisavô e bisnetos (as)	Tio (a), sobrinho (a), Bisavô/Bisavô, bisneto (a) do cônjuge ou companheiro
4º	Primo (a), sobrinhos (as) -netos (as) e tios (as) -avós/avós	Primo (a), sobrinhos (as) -netos (as) e tios (as) -avós/avós do cônjuge ou companheiro

3.3.

Política de Recrutamento e Seleção

O processo de recrutamento e seleção da Americanas deverá ser feito de forma transparente e sem qualquer tipo de favorecimento por questão de relacionamento amigável, de trabalho, familiar, íntimo ou amoroso.

O ingresso nos quadros da Companhia obedece rigorosamente a critérios objetivos, como competência técnica e comportamental, potencial de crescimento e aderência aos nossos Propósito, Valores e Princípios. Todo aumento de quadro deverá ser aprovado pela Diretoria. Nenhum candidato/associado poderá ser admitido sem submeter-se ao processo seletivo.

As indicações feitas pelos associados podem ser encaminhadas ao time de Gente & Gestão, devendo ser informadas eventuais situações de relacionamento familiar, íntimo ou amoroso, a fim de evitar potencial conflito de interesses.

Não é permitido aos associados condicionar a manutenção do relacionamento comercial existente entre o cliente/fornecedor/parceiro e a Americanas para obter qualquer tipo de favorecimento em contratações ou ascensão profissional.

3.4.

Atividades Paralelas

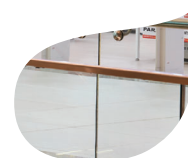
Atividades paralelas são aquelas exercidas pelo associado fora de seu expediente de trabalho; extraordinárias ao objeto do seu vínculo empregatício com a Americanas.

A fim de evitar possível conflito de interesses, essas atividades não podem ser conflitantes com as atribuições desempenhadas na Companhia. Assim, não é permitido que essas atividades sejam nos mesmos segmentos de atuação da Companhia, ainda que realizadas como profissional autônomo. Além disso, não é permitido utilizar de suas relações vinculadas à Companhia para obtenção de benefícios voltados à atividade paralela.

Por essa mesma razão, também não é permitido que o associado seja fornecedor, prestador de serviços ou parceiro de empresas da Companhia, mesmo que eventual ou fora do horário de trabalho.

É proibido expor informações estratégicas, confidenciais e/ou internas relacionadas à Companhia em atividades profissionais complementares como aulas, palestras, cursos, trabalhos acadêmicos, exposições, seminários, congressos ou em qualquer manifestação pública.

O associado deve comunicar eventual atividade paralela ao seu superior imediato, que avaliará se há potencial conflito de interesses, consultando a área de Gente & Gestão ou Compliance em caso de dúvidas.



3.5. Contribuições, Atividades Políticas e Religiosas

O respeito à liberdade de crença e opinião de cada indivíduo é fundamental para garantirmos um ambiente de trabalho harmonioso, profissional e respeitoso. Dessa forma, é responsabilidade de todos a manutenção de um ambiente corporativo neutro e isento de influências religiosas, político-partidárias ou qualquer outra manifestação.

Por isso, não é permitido utilizar recursos, imagem ou espaços da Companhia para atender a interesses pessoais, políticos, partidários, religiosos ou de associações esportivas. Também é vedada a realização de qualquer tipo de publicidade, propaganda ou prática política e/ou religiosa dentro das dependências da Companhia, como a realização de cultos religiosos, orações em grupo, pregações, divulgação de material religioso ou político-partidário, campanhas eleitorais e panfletos políticos ou religiosos.

É proibido qualquer espécie de apoio ou contribuição diretamente para políticos, partidos políticos ou campanhas políticas utilizando recursos ou em nome da Companhia.

Cada associado permanece livre para fazer contribuições pessoais a candidatos e partidos políticos de sua preferência, sendo de sua total responsabilidade e utilizando seus próprios recursos. Eventual posicionamento político de nossos associados não reflete o posicionamento político da Companhia.

3.6. Contratação de Terceiros

Os associados devem seguir as diretrizes e orientações da Companhia para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio, bem como devem gerir a execução dos contratos com zelo e responsabilidade.

A contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros deve ocorrer de forma imparcial e sem qualquer tipo de favorecimento. As decisões relativas à relação comercial devem se basear em critérios objetivos, tais como capacidade técnica, preço, qualidade, desempenho e integridade.

A fim de evitar possível conflito de interesses, não é permitido aos associados participar de processo de contratação/aprovação de fornecedores ou parceiros dos quais seja sócio ou tenha parentes como sócios.

Além disso, a Companhia considera importante conhecer os terceiros com quem se relaciona, de forma a mitigar eventuais riscos de integridade e selecionar aqueles que compartilham valores e princípios éticos. Assim, na decisão de estabelecimento ou manutenção de relacionamento com terceiros, os associados devem levar em consideração eventual risco de integridade envolvido.

Fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem garantir que toda e qualquer conduta comercial ou trabalhista estejam de acordo com a legislação aplicável, as diretrizes deste Código de Ética, Políticas e demais normativos, assim como os compromissos, valores e princípios da Companhia.



Para saber mais sobre esses temas, acesse: Política de Fornecedores, Política de Compliance e Política de Transações com Partes Relacionadas.

3.7. Brindes e Hospitalidades

A concessão ou recebimento de brindes e hospitalidades é autorizada mediante a observância da Política de Brindes e Outras Hospitalidades, e o cumprimento do fluxo estabelecido.

São permitidos o recebimento de brindes sem valor comercial e outras hospitalidades dentro do limite estabelecido na Política.

Como regra geral, itens acima do limite estipulado não são permitidos, devendo eventuais exceções serem encaminhadas previamente para a área de Compliance, pelo e-mail eticanapratica@americanas.io, contendo as informações necessárias, conforme previsto na referida Política.

Não poderão ser recebidos e/ou oferecidos quaisquer hospitalidades em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, tais como vouchers, empréstimos, pagamentos indevidos, operações via PIX, depósitos e transferências bancárias, entre outros.



Para maiores informações, consulte a nossa Política de Brindes e outras Hospitalidades.

3.8. Interações com Agentes Públicos

É natural que nas atividades das Companhia existam interações com Agentes Públicos. No entanto, considerando a Legislação Anticorrupção, é necessário maior formalismo e transparência na relação com esse público.

Agentes Públicos, de forma simplificada, são todos aqueles que exercem uma função pública, tais como:

- Funcionários de órgãos públicos (ex: Detran, Fazendas, Anvisa, Anatel, Polícias, Bombeiros, órgãos de Licenciamento, Autorização ou Permissão, Tribunais, entre outros);
- Auditores Fiscais (Federais, Estaduais e Municipais);
- Oficiais de Justiça;
- Juizes;
- Pessoas com cargo político, entre outros.

Todo associado que possua interface com Agentes Públicos deve garantir que sua conduta reflita as diretrizes estabelecidas na Política de Combate à Corrupção e no normativo interno de Interações com Agentes Públicos. Dessa forma, promovemos uma relação íntegra, transparente e em conformidade com a legislação anticorrupção, além de promover o combate a fraudes e ilícitos.



Para conhecer mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Combate à Corrupção e o normativo interno de Interações com Agentes Públicos.



4.1. Utilização dos Recursos da Companhia

Os recursos da Companhia disponibilizados aos associados são destinados exclusivamente à execução das suas atividades e atribuições no trabalho. O uso indevido dos recursos prejudica a Companhia e pode acarretar dano à sua reputação e imagem.

É responsabilidade de todos os associados utilizar os bens, recursos e informações corporativos com responsabilidade, buscando protegê-los contra dano, perda, furto, acesso indevido e uso inadequado.

É proibido o acesso de conteúdos inapropriados ou que não estejam relacionados ao trabalho por meio de notebooks, celulares, tablets, rede interna ou VPN da Companhia.

A Companhia se reserva o direito de monitorar o uso de notebooks, celulares, tablets e qualquer outro equipamento e/ou serviço corporativo disponibilizado ou que se conecte através de sistemas ou conexões de rede. O monitoramento inclui, mas não se limita a e-mail, correio de voz, uso da Internet e de qualquer informação armazenada em tais equipamentos e/ou serviços, sistemas ou servidores, com vista à proteção das informações e da segurança do tráfego de informação, sempre com respeito à legislação aplicável.



Em caso de dúvidas, consulte nossa Política de Segurança da Informação.

4.2. Registros Empresariais e Contábeis

Todos os associados são responsáveis por realizar os registros da Companhia de forma precisa, organizada e completa, garantindo a exatidão dos dados e informações. Isso inclui registros de vendas, despesas, pagamentos, estoque, horas trabalhadas, negociações comerciais e/ou quaisquer outros registros de atividades da Companhia.

As informações e demonstrações financeiras divulgadas devem refletir a situação financeira e patrimonial da Companhia, para fins de planejamento, controle e apoio na tomada de decisão pelos gestores, investidores e demais partes interessadas.

Não será tolerada qualquer omissão, falsificação ou manipulação que comprometa a confiabilidade desses dados, uma vez que tal conduta tem impacto direto nos resultados, credibilidade e reputação da Companhia, além de comprometer o cumprimento de obrigações legais e ir contra seus valores.

Ao tomar conhecimento de omissão, falsificação, manipulação ou imprecisão nos registros contábeis e financeiros, ou nas informações que fundamentam tais registros, ou qualquer violação de registros ou controles internos, o associado deve relatar o fato imediatamente por meio do Canal de Denúncias.

Além disso, todos os associados devem cooperar com órgãos fiscalizadores, reguladores e auditorias interna e externa, bem como com os processos de controles internos. Em nenhuma hipótese, poderão omitir ou dificultar a entrega de informações que forem solicitadas, comprometendo-se a entregá-las dentro do prazo estipulado.

4.3. Descontos e Benefícios

Os associados da Companhia têm benefício exclusivo, previamente cadastrado, que consiste em descontos nas compras realizadas nas nossas lojas ("Compra Associado") e em produtos vendidos pela Americanas em nossos sites ("Clube de Compras").

Todos os benefícios oferecidos pela Companhia aos seus associados são pessoais e intransferíveis. Por isso, é proibido utilizar esse benefício para qualquer outra finalidade que não seja para compras do próprio associado, não sendo permitida a aquisição de produtos para serem revendidos.

Também não é permitido emprestar crachá e/ou senha para que terceiros se beneficiem do desconto concedido por meio do "Clube de Compras" ou "Compra Associado".

As marcas da Americanas S.A. disponibilizam serviços com algumas vantagens comerciais para seus clientes, como descontos, frete grátis e cashbacks em determinados produtos. Esses benefícios são pessoais e intransferíveis, devendo ser utilizados com responsabilidade e integridade.



5.1. Segurança da Informação

Todos os associados e prestadores de serviço da Companhia são responsáveis por proteger os ativos tecnológicos e as informações de que tenham acesso, tanto nos ambientes físicos quanto digitais.

Suas credenciais de identificação (login, senha, certificado digital, PIN, biometria e demais formas de autenticação) são pessoais e intransferíveis. Por isso, é expressamente proibido o compartilhamento de crachás, login/senhas e demais formas de acesso aos sistemas da Companhia com outros associados ou terceiros.

Toda informação deve ser armazenada, transportada, divulgada e descartada com segurança física e lógica compatível com o seu grau de confidencialidade e classificação (confidencial, reservada e corporativa), de modo a proteger as informações de acessos e usos indevidos.

Em nenhuma hipótese divulgue informações confidenciais, estratégicas e/ou internas a terceiros que não façam parte da Americanas S.A., incluindo familiares.

Eventuais incidentes de segurança da informação devem ser reportados para o e-mail: abuse@americanas.io.

É responsabilidade de todos o conhecimento e aplicação das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e demais normativos internos, de modo a garantir o tratamento seguro das informações da Companhia.



Para saber mais sobre esses temas acesse a nossa Política de Segurança da Informação e demais normativos internos associados.

5.2. Informações Privilegiadas

Informações privilegiadas, de forma simplificada, são informações estratégicas relativas a atos ou fatos relevantes que ainda não foram tornados públicos, com repercussão econômica ou financeira.

Se você tem acesso a informações privilegiadas sobre a Companhia (incluindo sobre suas empresas controladas), é seu dever não divulgar nem realizar qualquer transação comercial/financeira em benefício próprio ou de terceiros, com base nessas informações.

Todos os associados que tenham acesso à Informações Privilegiadas em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, devem conhecer e cumprir as diretrizes estabelecidas na Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários.

A Americanas, por sua vez, se compromete com o sigilo sobre qualquer informação que possa interferir no valor de mercado de suas ações, até o momento de sua publicação oficial.



Para saber mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários

5.3. Proteção de Dados Pessoais

A Americanas tem o compromisso de atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos aplicáveis, sobretudo no respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais.

Caso você seja um titular de dados pessoais e queira exercer os seus direitos, você deve seguir as orientações contidas em nossos Avisos de Privacidade, disponíveis em nossos sites e aplicativos. Você também pode entrar em contato com o nosso Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, que é o responsável pela comunicação entre o órgão regulador e a Companhia, através do e-mail: privacidade@americanas.io.

É responsabilidade de todos que têm acesso a dados pessoais em suas atividades conhecer e aplicar as diretrizes estabelecidas na Política de Privacidade da Companhia, garantindo a proteção, privacidade e o tratamento adequado desses dados, em especial de dados pessoais sensíveis.

Somente devem ser solicitados e tratados os dados pessoais estritamente necessários para a execução dos processos e atividades da Companhia ou para o cumprimento de obrigações legais, devendo ser utilizados de acordo com a finalidade para a qual foram coletados.

Além disso, a Companhia se compromete a utilizar a Inteligência Artificial de forma responsável e ética, buscando garantir que seus algoritmos e aplicações respeitem os princípios de equidade, transparência e rastreabilidade, evitando qualquer forma de discriminação ou manipulação.

Em caso de dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais, peça orientação para a equipe de Privacidade através do e-mail: privacidade.time@americanas.io



Para saber mais sobre esse tema, acesse a nossa Política de Privacidade.



5.4.

Comunicação Institucional, Imprensa e Mídias Sociais

Todos os associados contribuem, a partir de suas atitudes, falas, comportamentos e relações, para a percepção da imagem positiva da Companhia perante clientes, parceiros, governo, sociedade e outros públicos e, portanto, têm também o papel de cuidar dessa imagem nos mais diferentes espaços físicos ou digitais, como apresentações fora do ambiente de trabalho, vídeos, posts ou stories nas redes sociais (Youtube, Instagram, Facebook, Whatsapp, Telegram, X, etc), tv, rádio, blogs, plataformas de streaming, e-mail e outros.

Ao compartilhar ou mencionar, em qualquer um desses canais, um conteúdo que faça referência à Americanas, deve-se verificar a veracidade das informações e sua publicidade prévia a partir de portais públicos, como CVM, ou fontes oficiais da Companhia, como site institucional, de Relações com Investidores e Press Releases. Além disso, a divulgação não-oficial de informações estratégicas ou quaisquer dados institucionais (financeiros ou operacionais) ou de outros associados, sem o devido amparo legal, publicidade formal prévia ou consentimento, não é autorizada.

A área de Comunicação Institucional orienta sobre as melhores práticas de comunicação e é responsável pela gestão e monitoramento de todo conteúdo publicado ou com menção à marca Americanas, com o objetivo de garantir o alinhamento das informações ao posicionamento institucional da Companhia.

Por este motivo, qualquer solicitação de entrevistas ou outras ações realizadas por veículos de imprensa ou de comunicação de qualquer natureza devem ser encaminhadas para avaliação da Comunicação Institucional, através do e-mail:

comunicacao.corporativa@americanas.io. Somente associados autorizados devem falar institucionalmente em nome da Companhia.



Para entender mais sobre como agir nestes casos, acesse o nosso Manual de Imprensa.

6.1. Integridade nos Negócios

A Companhia considera essencial que seus negócios sigam os mais elevados padrões de ética, integridade, honestidade e cumpram a legislação aplicável, com transparência e integridade.

Nesse sentido, os princípios éticos devem fundamentar a negociação dos contratos, acordos, instrumentos de governança, Políticas e normativos da Companhia, bem como guiar cada decisão nas nossas atividades, praticando nosso valor de entregar resultados fazendo a coisa certa.

Devemos agir com honestidade, transparência e respeito para construir relações e negócios sustentáveis e perenes. Todos devem cumprir rigorosamente as leis, normas e regulamentações aplicáveis, manter condutas pautadas na ética em todas as negociações, contratos e parcerias e reportar qualquer comportamento suspeito ou que possa abalar o nosso compromisso com a integridade, sob pena de serem aplicadas consequências e sanções dispostas neste Código e na norma interna de consequências da Companhia.

6.2. Atendimento ao Cliente

Cliente é prioridade! Nosso foco está sempre no cliente e isso está refletido no nosso propósito: a gente ama resolver a vida das pessoas.

A conduta ética e íntegra no trato com os clientes é o que contribui para o fortalecimento da marca perante a sociedade e ajuda a fidelizar esse público tão importante para a Companhia. O que reforça o fato de que servir melhor ao cliente é um dos nossos valores.

Além dos nossos clientes externos, que movimentam a economia e impulsionam nossas vendas, é essencial reconhecermos o valor dos nossos clientes internos: as áreas com as quais trocamos diariamente, nossos parceiros e fornecedores. Cada interação dentro da Americanas é uma oportunidade de exercer respeito, colaboração e ética. Afinal, cliente é também toda troca que acontece aqui dentro.

Todo associado deve garantir o melhor atendimento aos nossos clientes, com agilidade, educação, gentileza e proatividade, proporcionando uma experiência prática e acolhedora cheia de respeito e cordialidade. A solução rápida, simples e eficaz deve ser sempre o foco do atendimento, garantindo que dúvidas ou informações solicitadas sejam prontamente atendidas, buscando garantir uma conduta cada vez mais alinhada com o nosso propósito.

Além de ser pautado nos nossos valores e propósito, ele deve ser norteado pelos nossos Princípios de Atendimento, citados anteriormente.



6.3. Qualidade dos Produtos e Serviços

A qualidade dos nossos produtos e serviços ajuda a conquistar nossos clientes e faz com que a Americanas seja tão marcante e presente na vida dos brasileiros.

Fazer de um jeito simples e buscando o impacto positivo é o que promove a melhoria contínua de nossos produtos e serviços e deve ser um motivador para todos os associados.

Na execução de suas atividades, todos os associados devem buscar soluções descomplicadas, eficientes, que promovam inclusão, sustentabilidade, facilidade de uso e que proporcionem a melhor experiência para nossos clientes, visando à melhoria contínua dos nossos produtos e serviços.

6.4. Marketing Responsável

As ações de comunicação e marketing impactam a percepção da Americanas para os nossos clientes, acionistas, fornecedores, parceiros, instituições, governo e a sociedade como um todo.

Por essa razão, essas ações devem ser realizadas estritamente de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Comunicação e Marketing e fomentar uma imagem positiva da Companhia, de seus produtos e serviços, de suas marcas e de sua operação, devendo estar em linha com os códigos de autorregulamentação do setor, a legislação pertinente e os preceitos éticos e de respeito ao consumidor, ao cidadão e ao meio ambiente.

É responsabilidade dos associados garantir que as informações sobre produtos e serviços anunciados estejam corretas e completas, zelando pela imagem institucional da Companhia, pela sua reputação, marcas e identidade de seus produtos e serviços.



Para saber mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Comunicação e Marketing

6.5. Doações e Patrocínios

As doações, ações sociais e patrocínios devem ser realizados estritamente de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Doações e Apoio a Projetos, e fomentar uma imagem positiva da Companhia, de seus produtos e serviços, de suas marcas e de sua operação, devendo estar em linha com seus princípios e valores.

Qualquer doação, ação social ou patrocínio deve ser submetido à prévia avaliação das áreas de Sustentabilidade e Riscos e Compliance, pelos e-mails: sustentabilidade-esg@americanas.io e cadastro.compliance@americanas.io.

Não serão aceitas doações, ações sociais ou patrocínios que possam influenciar ou comprometer as relações profissionais e comerciais com a Companhia, assim como não será permitido qualquer descumprimento de legislação vigente sobre o tema.



Caso queira realizar alguma doação, ação social ou patrocínio, acesse a nossa Política de Doações e Apoio a Projetos.



6.6.

Combate à Fraude e à Corrupção

O conhecimento e o respeito à Legislação Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) é responsabilidade de todos que fazem parte de nossa cadeia de valor, sendo fundamental para garantir relações de negócio éticas e íntegras.

A Companhia não tolera e se compromete a combater qualquer forma de corrupção, seja ela pública ou privada, bem como pagamento de propina, suborno, extorsão e fraude, a fim de manter um ambiente de trabalho pautado na integridade, ética e transparência nas relações.

É proibido prometer, oferecer ou dar, dinheiro, suborno, propina, qualquer coisa de valor ou qualquer vantagem indevida, diretamente ou por intermediários, a agentes públicos ou terceiros, para obter qualquer benefício indevido em nome da Companhia; financiar práticas ilícitas; ocultar a identidade de beneficiários; ou fraudar licitações e contratos públicos.

A Americanas preza por um relacionamento ético e transparente com a Administração Pública, de modo que não serão tolerados quaisquer atos que atentem contra ela, seja de forma direta ou através de terceiros agindo em nome da Companhia.

Todos os associados têm o dever de estarem atentos para situações práticas que possam demonstrar indícios de corrupção, fraude, suborno ou qualquer tipo de situação ilícita que tenha como objetivo influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão em benefício próprio ou da Companhia. A oferta, direta ou indireta, bem como o recebimento de suborno, são práticas consideradas inaceitáveis pela Americanas mesmo que para obter decisão favorável aos negócios.

O descumprimento da legislação, das políticas e normativos internos pode implicar em sanções relevantes à Companhia, inclusive financeiras, e ter impacto direto em sua imagem, reputação e credibilidade. Nos casos investigados e considerados procedentes, os envolvidos serão responsabilizados e estarão sujeitos às medidas estabelecidas no normativo interno de Consequências, bem como à legislação vigente.

Caso presencie ou tome conhecimento de qualquer ato ou tentativa de fraude ou corrupção, você deve relatar o fato imediatamente por meio do Canal de Denúncias.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Combate à Corrupção

6.7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

O conhecimento e respeito à legislação de prevenção à lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e financiamento do terrorismo (Lei nº 13.260/2016) é responsabilidade de todos aqueles que fazem parte de nossa cadeia de valor.

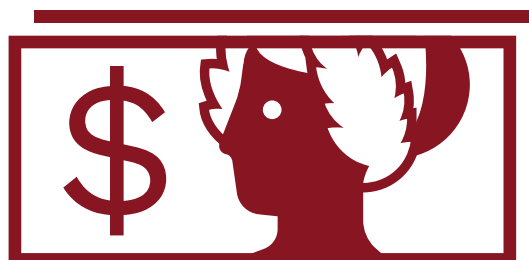
A Americanas não compactua e repudia a prática de qualquer atividade com o intuito de ocultar a origem ilícita de recursos financeiros (lavagem de dinheiro), assim como o fornecimento de recursos com o objetivo de apoiar atividades ou organizações terroristas (financiamento do terrorismo).

Todos devem conhecer e seguir as diretrizes estabelecidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo de modo a garantir uma conduta de prevenção e combate a essas práticas.

Caso tenha conhecimento de situações suspeitas ou atípicas que possam representar indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, você deve realizar um relato no Canal de Denúncias.



Para aprender mais sobre esses temas, acesse a nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.



6.8. Defesa da Concorrência

O conhecimento e o respeito à Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011) é responsabilidade de todos que fazem parte de nossa cadeia de valor e é fundamental para garantirmos relações e negócios éticos e íntegros, promovendo a proteção do mercado consumidor livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, uma vez que podem impactar os resultados, a reputação e o próprio mercado.

A Americanas está comprometida com a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e repudia toda e qualquer prática anticoncorrencial.

Por isso, a adoção de boas práticas competitivas é uma premissa, sendo proibida a utilização de meios ilegais e antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes, assim como fraudes, abuso de poder econômico e espionagem empresarial. Além disso, é um compromisso de todos prevenir qualquer conduta que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços no mercado e a manipulação de preços.

Nunca converse ou compartilhe com concorrentes informações concorrencialmente sensíveis como preços, volumes, custos, margens, estratégias comerciais, condições de venda e quaisquer outros dados sensíveis de natureza comercial, e rejeite formalmente qualquer proposta que possa ser caracterizada como anticoncorrencial.



Em caso de dúvida, consulte a área Jurídica ou a área de Compliance.



6.9. Direito Autoral

Os produtos e serviços desenvolvidos pelos fornecedores e prestadores de serviço, com exclusividade para a Americanas e subsidiárias, com ou sem aposição de marca própria de quaisquer de suas empresas, são propriedade da Companhia, sendo vedada a sua comercialização para terceiros, sem a devida e expressa autorização da Diretoria, observadas as regras de governança corporativa da Companhia.

6.10. Propriedade Intelectual

A busca por produtos e serviços de qualidade, convenientes e que melhorem a vida de nossos clientes é um dos pilares da Americanas. Por isso, é fundamental o compromisso de todos com a proteção dos ativos intelectuais da Companhia, como patentes, segredos de negócios, direitos autorais e marcas registradas.

O conhecimento e respeito à Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/1996) é responsabilidade de todos que fazem parte de nossa cadeia de valor. Todos temos o dever de garantir a proteção dos direitos de propriedade intelectual de tudo que é desenvolvido internamente, ou não, e por terceiros, que estejam em nosso poder, como informações, tecnologias, criações, programas, sistemas, projetos, invenções, processos, estratégias, planos e materiais relacionados, que são de uso exclusivo e de propriedade da Americanas.

Os parceiros estão autorizados a comercializar nos ambientes de marketplace da Companhia somente produtos que tenham procedência legítima e que respeitem o direito de propriedade intelectual de seu detentor, sendo proibida a comercialização de produtos falsificados, contrafeitos ou que, de qualquer forma, violem o direito de propriedade intelectual de terceiros.

Caso você seja detentor de Direitos de Propriedade Intelectual e tenha identificado alguma irregularidade, você deve registrar uma denúncia no nosso Programa de Proteção de Marcas, para que possamos remover o anúncio e aplicar as medidas cabíveis ao parceiro.



6.11. Combate à Pirataria

Ter impacto positivo na vida de nossos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade como um todo é um dos valores da Americanas.

A pirataria consiste na cópia, distribuição, venda ou uso não autorizado de produtos ou conteúdos protegidos por direitos autorais ou de marca e tem consequências diretas na economia e para a sociedade, uma vez que conduz à perda da qualidade dos produtos ofertados no mercado, traz riscos aos consumidores, reduz a arrecadação de impostos e desestimula a criação de novos produtos e serviços.

A Companhia tem o compromisso de combater a compra e a venda de produtos contrafeitos, falsificados, piratas ou provenientes de origem ilegal em todas as nossas relações comerciais e plataformas, sendo dever de todos os associados reportar caso identifiquem quaisquer produtos irregulares, através do e-mail: item.compliance@americanas.io.

Caso tenha identificado algum produto irregular, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

6.12. Venda Proibida ou Restrita

O compromisso com a conformidade, a integridade nas relações comerciais e o respeito às regras de mercado são pilares fundamentais da Americanas. Por isso, é responsabilidade dos associados, fornecedores e parceiros assegurar que a venda de produtos e serviços respeite as condições de comercialização definidas por acordos de exclusividade, as exigências de órgãos reguladores e as Políticas e normas internas da Companhia.

Existem produtos e serviços cuja venda pode ser proibida ou restrita devido a contratos de exclusividade firmados com fornecedores ou parceiros, normas estabelecidas por órgãos reguladores ou por diretrizes internas que visam garantir a qualidade, segurança, regularidade das operações, bem como a aderência aos valores e ao posicionamento da Companhia.

Os fornecedores e parceiros que atuam nos ambientes físicos e digitais da Americanas devem observar rigorosamente essas restrições, sendo vedada a comercialização de produtos que não estejam autorizados, que dependam de licenças específicas, que estejam sujeitos a controles regulatórios e/ou que, por qualquer motivo, sejam restritos segundo as normas internas ou contratos comerciais vigentes.

O descumprimento dessas regras pode gerar sanções contratuais, administrativas e legais, além de comprometer a reputação da Companhia e de seus parceiros.



Em caso de dúvidas ou para reportar qualquer situação que envolva venda não autorizada ou restrita, entre em contato através do e-mail item.compliance@americanas.io.

7.1. Aplicabilidade

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos que fazem parte da nossa cadeia de valor, independentemente de sua função, posição e prática. Entre eles:

Alta Administração:

membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e Estatutária.

Órgãos Sociais:

membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração ("Comitês") e do Conselho Fiscal.

Associados:

empregados, estagiários e aprendizes.

Controladas:

empregados das subsidiárias integrais e sociedades controladas.

Terceiros:

fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios, representantes, clientes.



Reprodução/imagem gerada por I.A.

7.2. Canal de Denúncias e Violações ao Código de Ética

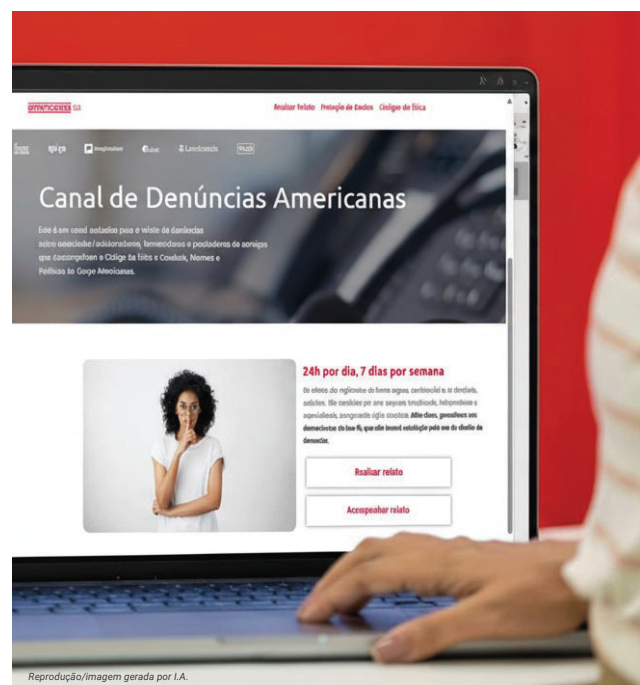
O comprometimento de todos os associados com os Valores, Princípios e normas de conduta expressos neste Código é indispensável à construção de uma cultura de integridade e conformidade.

Em razão disso, a Companhia disponibiliza um Canal de Denúncias independente, aberto a todos os associados, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais públicos de interesse para relatos de violações à legislação, ao Código de Ética e Conduta, Políticas e demais normativos internos.

O Canal de Denúncias é administrado por empresa terceirizada, independente e especializada. Os relatos são registrados de forma segura, confidencial e, se desejada, anônima, assegurando sigilo absoluto. Além disso, a Americanas não tolera quaisquer formas de retaliação ao denunciante de boa-fé em razão de denúncia ou comunicação de alguma suspeita de irregularidade.

A denúncia pode ser realizada pelo telefone 0800 282 25 50, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ou online através do site <https://canaldedenuncias.com.br/americanas/>.

A área de Auditoria Forense é responsável pela apuração e tratamento das denúncias, cujo processo encontra-se descrito no Normativo de Recebimento e Tratamento de Denúncias. Todas as denúncias recebidas serão apuradas e tratadas, independentemente do cargo ou posição hierárquica dos envolvidos, podendo resultar em medidas de adequação conforme as sanções estabelecidas no normativo interno de Consequências.



7.3. Dúvidas e Monitoramento do Código de Ética

Se após a leitura deste Código ainda restarem dúvidas, consulte a área de Compliance diretamente através do e-mail: eticanapratica@americanas.io

Caso presencie uma conduta que entenda ser incorreta, consulte o seu gestor, a área de Gente & Gestão, a área de Compliance, a área Jurídica, o Canal de Denúncias e/ou um representante da Comissão de Ética.

A Companhia dispõe de uma Comissão de Ética, responsável por garantir a aplicação e monitorar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, sua disseminação e treinamento, bem como sua revisão periódica.



7.4 Treinamento e Comunicação

Todos os associados, incluindo os recém-admitidos, passam por um treinamento específico e obrigatório que aborda os tópicos do Código de Ética e Conduta e de outras Políticas e normativos vigentes na Companhia. A Companhia promove revisões periódicas dos treinamentos corporativos e monitora a realização dos treinamentos obrigatórios, com metas e indicadores específicos quanto à adesão dos associados e conhecimento transmitido e capturado. Além disso, também promove a reciclagem destes treinamentos por meio de campanhas anuais de incentivo e reforço.

Adicionalmente, a Companhia realiza ações de comunicação constantes para disseminação de seus valores, de temas pertinentes ao Código de Ética, sobre o Canal de Denúncias e de suas Políticas e normativos.

7.5. Termo de Ciência

Todos os associados devem tomar conhecimento deste Código, bem como assinar Termo de Compromisso, de forma eletrônica, comprometendo-se a zelar pela aplicação de suas normas e princípios.

De forma análoga, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço declaram-se cientes deste Código e demais políticas e normativos vigentes, por meio de cláusulas que tratem desses temas nos contratos e demais instrumentos que regem seu relacionamento com a Companhia.

7.6. Vigência

Este Código de Ética entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração, por prazo indeterminado, e será revisado e atualizado sempre que houver alterações na legislação ou quando a Companhia entender que isso é necessário para o atingimento da sua finalidade.

Esta versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração, na reunião de dd/mm/aaaa.



8. Referências

- Pacto Global das Nações Unidas
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Lei nº 12.529/2011 - Lei da Livre Concorrência
- Lei nº 9.279/1996 - Lei de Propriedade Intelectual
- Lei nº 9.613/1998 - Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Lei nº 12.529/2011 - Lei da Livre Concorrência
- Lei nº 12.84/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto nº 11.129/2022
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados
- Política do Sistema Normativo
- Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- Política de Sustentabilidade
- Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos
- Política de Gerenciamento de Riscos
- Política de Controles Internos
- Política de Compliance
- Política de Combate à Corrupção
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Brindes e Outras Hospitalidades
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política de Negociação de Valores Mobiliários
- Política de Segurança da Informação
- Política de Privacidade
- Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias
- Regulamento da Comissão de Ética





americanas

americanas sa

Canal de denúncias (24 h)

0800 282 25 50

canaldedenuncias.com.br/americanas/

E-mail

eticanapratica@americanas.io